# DECRETO Nº.579/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS);

 O Prefeito Municipal JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor e em conformidade com a Lei Municipal 642-11:

 **DECRETA**

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, Lei Municipal 541/09, projeto “1.054 Implantação da Rádio Comunitária” do PROGRAMA 0127 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, projeto “1.055 Abertura de Avenidas e Ruas” do PROGRAMA 0129 URBANIZAÇÃO DE VIAS, atividade” 2.065 Programa de Índice de Gestão Descentralizada – IGD’’, “2.066 Programa do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS”, ‘2.067 Programa de Rede de Proteção da Criança 0 a 6 e Idoso PBVII, “2.068 Programa de Atenção Integral à Família – PAIF - PBT, “2.069 Ações da Gestão da Assistência Social e Atenção à Família, no PROGRAMA 0107 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA, e Atividade do “2.070 Assistência à Família para pessoas com deficiência PTMC no PROGRAMA 0108 ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, conforme anexo de Metas e Prioridades;

 Parágrafo Único: As atividades “2.027 Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social e 2.028 Atividades do Dia da Mulher”, serão transferida para a unidade orçamentária “06 – Assistência Social Geral” a partir da Lei de Diretrizes Orçamentária 2.012,

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2011, conforme Lei Municipal nº. 595/10, o projeto “1.019 Construção de moradias urbanas” “1.054 Implantação da Rádio Comunitária” do PROGRAMA 0127 SERVIÇO DE UTLIDADE PÚBLICA, projeto “1.055 Abertura de Avenidas e Ruas” do PROGRAMA 0129 URBANIZAÇÃO DE VIAS, conforme anexo de Metas e Prioridades;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 Sec Municipal de Saúde, Desenvol Social, Hab e Saneamento

Unidade: 04 Fundo Municipal de Habitação

Função: 16 Habitação

Subfunção: 482 Habitação Urbana

Programa: 0112 Habitar Boa Vista

Proj./Ativ. 1.019 Construção de moradias urbanas

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações......................... R$ 26.000,00

Órgão: 05 Sec Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 06 Cultura

Proj./Ativ. 2.045 Atividades da banda municipal

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo......................R$ 3.000,00

Órgão: 07 Sec Municipal de Infraestrutura, Logística e Obras

Unidade: 01 Infraestrutura, Logística e Obras

Função: 24 Comunicações

Subfunção: 722 Telecomunicações

Programa: 0127 Serviços de Utilidade Pública

Proj./Ativ. 1.054 Implantação da Rádio Comunitária

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações........................ R$ 40.000,00

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 0129 Urbanização de Vias

Proj./Ativ. 1.055 Abertura de Avenidas e Ruas

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações.............................R$ 2.000,00

Elemento: 4.4.90.61.00.00.00.00.0001 Aquisição de Imóveis.........................R$ 60.000,00

 Valor Total dos Créditos Especial................................R$ 131.000,00

4º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial que trata no artigo terceiro no valor de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais);

b) pelo excesso de arrecadação conforme a Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.6º, inciso III, letra “a”, da Lei Orçamentária n º. 603-10;

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Recurso 0001  | Livres  | R$ | 131.000,00 |
|  |  |  |  |
|  |  Total Geral dos Recursos | R$ | 131.000,00 |

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 06 de Setembro de 2011.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Mayer Barasuol

Sec. de Adm. Plan e Fazenda